



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Paulista/Gabinete da Direção-Geral

ERRATA Nº 02 (PUBLICADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025)

EDITAL CPLT/IFPE Nº 06, DE 1 DE ABRIL DE 2025

Seleção de ESTUDANTES do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024.

Onde se lê:

ANEXO B - DAS COMPROVAÇÕES PARA OS TIPOS DE VAGAS

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS ESTUDANTES

- a) Comprovação de que está MATRICULADO(A) NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL e que ESTUDOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA de ensino brasileira:
- Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; OU
 - Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo C.
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou declaração de união estável legível, sem emendas ou rasuras.
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) documento de identificação do/a candidato/a;**
- e) Caso não conste o número do CPF no documento de identificação, o/a candidato/a deverá entregar documento emitido pela Receita Federal que comprove seu cadastro de pessoa física.
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; e
- h) documento de identificação do/a responsável legal dos candidatos menores de 18 anos.

Leia-se:

ANEXO B - DAS COMPROVAÇÕES PARA OS TIPOS DE VAGAS

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS ESTUDANTES

- a) Comprovação de que está MATRICULADO(A) NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL e que ESTUDOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA de ensino brasileira:
- Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; OU
 - Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo C.
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou declaração de união estável legível, sem emendas ou rasuras.
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) documento de identificação do/a candidato/a ou termo de matrícula condicional onde o candidato se compromete a apresentar o documento de identificação dentro do prazo estipulado de 60 dias corridos (Anexo L);**
- e) Caso não conste o número do CPF no documento de identificação, o/a candidato/a deverá entregar documento emitido pela Receita Federal que comprove seu cadastro de pessoa física.
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; e
- h) documento de identificação do/a responsável legal dos candidatos menores de 18 anos.

Paulista/PE, 14 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)

GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO

Diretor-Geral

IFPE Campus Paulista



Documento assinado eletronicamente por **George Alberto Gaudencio de Melo, Diretor(a)-Geral**, em 14/04/2025, às 16:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744654** e o código CRC **1E5969D9**.

ANEXO L - TERMO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Processo de Seleção do Programa PartiuIF – IFPE Campus Paulista

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo de
Seleção do Programa PartiuIF – IFPE Campus Paulista, DECLARO que:

a) fui informado(a) de que, para efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);

b) excepcionalmente, realizei a matrícula condicional sem a apresentação do RG, e estou ciente de que devo entregar uma cópia do referido Documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da matrícula;

c) a não entrega do RG dentro do prazo estipulado acarretará o cancelamento automático da matrícula, sem necessidade de comunicação prévia por parte do IFPE – *Campus* Paulista, conforme as normas do processo seletivo.

As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do(a) declarante ou responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

Paulista, ____/____/20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal
(em caso de estudante menor de idade)

Identidade nº _____